

Resolução nº 63/2006

“Acrescenta dispositivos que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O capítulo I do Título IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, fica acrescido dos seguintes dispositivos:

“Art. 129-A – A suspensão da tramitação de qualquer proposição poderá ser requerida, pelo autor, ao Presidente da Câmara.

§ 1º O autor fixará, no Requerimento, o prazo de suspensão da tramitação.

§ 2º Deliberado o Requerimento, o Presidente da Câmara comunicará o Plenário.

§ 3º Escoado o prazo de suspensão, a proposição automaticamente voltará a tramitar.”

Art. 2º O art. 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, fica acrescido do seguinte inciso:

“VIII – suspensão da tramitação de proposição.”

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 12 de julho de 2006.

Sebastião Benedito
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 12 de julho de 2006.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Obs: Projeto de Resolução nº 11/2006, de autoria do Edil Benedito Ignácio Giudice.